



GOVERNO  
PRESENTE  
FUTURO  
PRA GENTE

INFORME SUAS BAHIA  
ANO II - JUNHO DE 2025

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



# BOLETIM Suas Bahia

Cadastro  
Conhecer  
para incluir  
Único

PROGRAMA  
BOLSA  
família

## MUDANÇAS NA REGRA DE PROTEÇÃO

Prevista na Portaria GM/MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010, inicialmente denominada como Regra de Permanência, é um mecanismo de proteção às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que passam a apresentar renda per capita superior aos limites de elegibilidade do Programa, desde que atualizassem voluntariamente as informações no Cadastro Único e a renda não ultrapassasse meio salário mínimo. Essas famílias poderiam receber o benefício do PBF por até 2 anos, contados da data de atualização do seu cadastro. Esse período constitui o "prazo de validade" do benefício e somente após o decurso desse período a família ficaria sujeita ao cancelamento do seu benefício.

## O que muda a partir de junho de 2025?

A Portaria MDS nº 1.084, publicada a 14 de maio de 2025, atualiza a Regra de Proteção do Programa Bolsa Família. Esta atualização afeta as famílias que entram na Regra de Proteção a partir do mês de julho de 2025. Com novo limite de renda R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) e a família beneficiária receberá 50% (cinquenta por cento) do valor dos benefícios a que for elegível. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), essas novas mudanças visam priorizar as famílias em situação de pobreza e garantir a transparência e efetividade na operacionalização do Programa.





# De olho nas MUDANÇAS

Entrando em vigor em 12 de junho de 2025, a Portaria altera alguns regimentos da Regra de Proteção, a destacar:

- O novo limite de renda está alinhado à linha de pobreza internacional, estabelecida a partir de estudos sobre a distribuição de renda em diversos países do mundo.
- Famílias cuja renda seja considerada estável ou permanente - como aquelas que recebem aposentadoria, pensão ou que tenham idoso recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) - poderão permanecer em Regra de Proteção do Bolsa Família por até 2 meses.

## A Nova Regra de Proteção considera três categorias diferentes para critérios de renda, valores e período de permanência:

**Categoria 1:** Famílias que já estão na Regra de Proteção em junho de 2025. Mantêm o limite de meio salário mínimo por pessoa (R\$ 759) e podem seguir no Programa por até 24 meses, conforme as regras anteriores.

**Categoria 2:** Famílias que entram na Regra de Proteção a partir da folha de pagamento de julho e possuem integrantes com renda estável (aposentadoria, pensão, BPC-Idoso).  
**Limite de renda:** R\$ 706 por pessoa. **Permanência no programa:** até 2 meses.

**Categoria 3:** Famílias que entram na Regra de Proteção a partir da folha de pagamento de julho e não têm integrantes com renda estável.  
**Limite de renda:** R\$ 706 por pessoa. **Permanência:** até 12 meses no máximo.



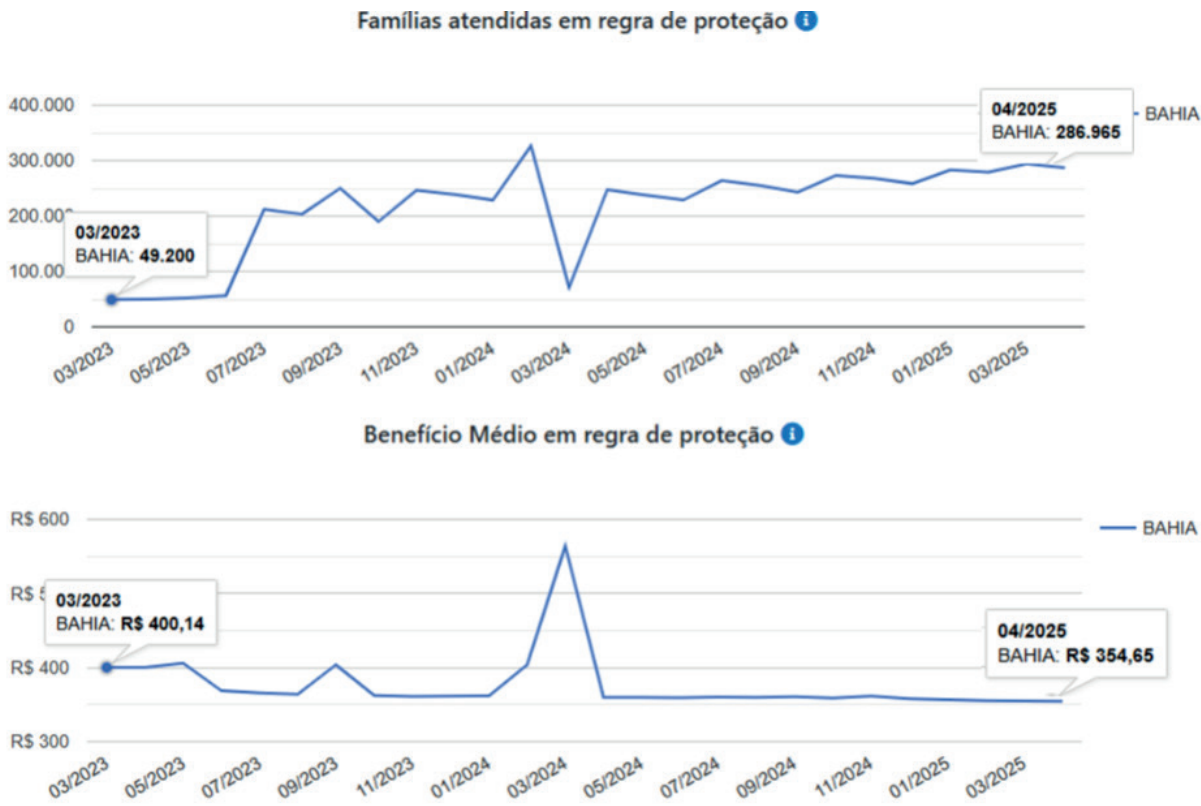
Em todos os casos, as famílias em Regra de Proteção recebem 50% do valor dos benefícios. Caso a renda mensal volte a ser igual ou inferior a R\$ 218,00 por pessoa da família, o benefício volta a ser pago no valor de 100%, conforme previsto em Lei.

Quadro: Famílias atendidas em regra de proteção

| Referência | Famílias atendidas em regra de proteção | Famílias PBF em pagamento em regra de proteção | Total de recursos transferidos em regra de proteção | Benefício Médio em regra de proteção |
|------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| jan/25     | 282.899                                 | 282.899                                        | R\$ 100.875.868,00                                  | R\$ 356,58                           |
| fev/25     | 278.955                                 | 278.955                                        | R\$ 99.093.992,00                                   | R\$ 355,23                           |
| mar/25     | 294.219                                 | 293.598                                        | R\$ 104.261.955,00                                  | R\$ 355,12                           |
| abr/25     | 286.965                                 | 286.398                                        | R\$ 101.572.255,00                                  | R\$ 354,65                           |
| mai/25     | 284.990                                 | 284.784                                        | R\$ 100.742.450,00                                  | R\$ 352,93                           |

Fonte: VISDATA SAGICAD/MDS, 2025

Gráfico: Famílias atendidas e benefício médio em regra de proteção



Fonte: VISDATA SAGICAD/MDS, 2025

# Programas CNH da Gente e CNH na Escola

Com o objetivo de promover à inclusão social, a geração de oportunidades e a inserção no mercado de trabalho, o governador Jerônimo Rodrigues, oficializou no último dia 29, a regulamentação dos programas 'CNH da Gente' e 'CNH na Escola'

Tendo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como um dos principais critérios para inserção nos programas, os interessados também devem ter mais de 18 anos, saber ler, escrever e residir no estado da Bahia. Os estudantes menores de 17 anos podem iniciar a formação teórica, preparando-se para a obtenção da CNH no futuro.

As inscrições serão realizadas no período de 16 a 30 de junho, atendendo estudantes do ensino médio, da educação profissional e tecnológica da rede pública estadual.

## SAIBA MAIS EM:

<https://www.ba.gov.br/comunicacao/cnhdagente?bacid=68405e64ac72f83c6623e372>







# **DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL**

O trabalho infantil é uma prática que acompanha a trajetória das sociedades humanas, refletindo suas transformações econômicas, sociais e culturais ao longo do tempo. Sua historicidade revela como essa forma de exploração foi moldada e reinterpretada em diferentes contextos históricos, desde os primórdios das comunidades agrícolas até a era contemporânea, contribuindo significativamente para manutenção da desigualdade social, uma vez que ainda persiste a mentalidade equivocada de que o trabalho prematuro previne a criminalidade, o uso de drogas e garante um futuro profissional.

Desse modo, importante compreender que o trabalho infantil é um problema social, econômico e ético que envolve a exploração de crianças em atividades laborais que prejudicam seu desenvolvimento físico, mental, social ou educacional, sendo considerado uma grave violação dos direitos humanos, que impede o

desenvolvimento físico e emocional das Crianças, além de negar o direito à educação e a uma infância saudável e protegida.

Os papéis desempenhados pelos entes federais, estaduais e municipais são fundamentais para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das diversas formas de exploração de Crianças e Adolescentes. Nesse contexto, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, por meio da Superintendência de Assistência Social - SAS, executa as atividades previstas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Essas ações incluem apoio e orientação técnica, capacitações e a elaboração de materiais informativos, além da disseminação de Campanhas de comunicação e mobilização social.

É importante destacar que, segundo os dados notificados sobre situações de trabalho infantil, informações emitidas pela Vigilância

Socioassistencial, com base nos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA), revelaram que no ano de 2023, 272 famílias com Crianças e Adolescentes foram identificadas em situações de Trabalho Infantil, totalizando 298 Crianças e Adolescentes afetados.

Já no período de janeiro a dezembro de 2024, foi registrada uma redução nesses números, com 163 famílias e 201 Crianças e Adolescentes identificados nessa condição. Embora os dados apontem para um declínio nos casos registrados, é necessário reforçar que essa diminuição não representa a erradicação do fenômeno.

A subnotificação dos casos e a naturalização do

trabalho infantil permanecem como fatores que contribuem significativamente para a invisibilidade dessa violação de direitos.

Portanto, é indispensável intensificar ações que promovam a conscientização e a mobilização social. O combate ao Trabalho Infantil exige não apenas medidas imediatas, mas também um compromisso coletivo com a transformação das condições que perpetuam essa prática. Somente por meio de esforços coordenados e de uma rede de proteção fortalecida será possível garantir que Crianças e Adolescentes tenham acesso a uma infância protegida, com educação, saúde e oportunidades para um futuro digno e pleno.

Anotação técnica da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE

Técnico responsável pela elaboração: Tatiane Cerqueira

Revisão: Luciana Veloso





# você sabia?

O Disque 100 é o canal de denúncias do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. É um serviço gratuito e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para que qualquer pessoa possa relatar situações de violação de direito humanos, como trabalho infantil, violência, discriminação entre outros. **BASTA DISCAR 100!**

NA BAHIA HÁ 767 FAMÍLIAS E 835 PESSOAS NA BASE DO CADÚNICO DECLARADAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL\*



# E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA BAHIA

Fonte: Visdata/CECAD, 2025

## DADOS DE MAIO/2025

CADÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS:

**4.263.620**

(MAIO/2025)



PESSOAS CADASTRADAS:

**9.295.089**

(61,9% DA POPULAÇÃO BAIANA)

(MAIO/2025)



PESSOAS NEGRAS:

**8.093.404**

(MAIO/2025)



FAMÍLIAS UNIPESSOAIS:

**1.414.247**

(ABRIL/2025)



FAMÍLIAS ÍNDIGENAS:

**17.199**

(MARÇO/2025)



FAMÍLIAS QUILOMBOLAS::

**98.337**

(MARÇO/2025)

**DADOS de MAIO/25** – \*É importante destacar que alguns dados relativos ao Cadastro Único, ainda não foram divulgados, sendo repetidos dados do mês de abril\* e março\*\*/25.



# \* DADOS DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA BAHIA

Fonte: Visdata/CECAD, 2025

## DADOS DE MAIO/2025

### BOLSA FAMÍLIA



FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

**2.467.424**



PESSOAS BENEFICIÁRIAS

**6.091.341**

(41,1% DA POPULAÇÃO BAIANA)



FAMÍLIAS UNIPESSOAIS:

**548.446** (22,21%)



VALOR MÉDIO:

**R\$ 658,09**



VALOR REPASSADO NO MÊS (Maio/2025)

**R\$ 1.623.148.991,00**



VALOR ACUMULADO NO ANO (JANEIRO A MAIO/2025)

**R\$ 8.138.914.417,00**

**DADOS de MAIO/25** – \*É importante destacar que alguns dados relativos ao Cadastro Único, ainda não foram divulgados, sendo repetidos dados do mês de abril\* e março\*\*/25.

# CAPACITAÇÃO SIBEC - 2025

Teve início em 27 de maio, mais um ciclo de capacitação presencial do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC (versão 2), ministrada pela Caixa Econômica e mobilização dos municípios realizada pela Coordenação Estadual de Renda e Cidadania (CERC) para estruturar 24 turmas com 25 participantes. Todos os 417 municípios terão a oportunidade de se inscrever. Haverá uma pausa devido ao recesso junino, mas voltará a todo vapor em 08 de julho finalizando a 24ª turma em 17 de outubro.

A ação educacional continuada é de grande valia, pois objetiva capacitar os(as) operadores(as) do Sistema proporcionando conhecimento e melhoria no atendimento aos usuários do CadÚnico.

**Veja abaixo registros fotográficos das 4 turmas já concluídas:**



**FIQUEM ATENTOS:** Das 24 turmas previstas para o ano vigente, 4 delas já foram concluídas. Fiquem ligados, pois logo abriremos inscrições para as próximas turmas.

# \*ACONTECEU!

A ideia deste encontro foi provocar o exercício da leitura de dados enquanto subsídio necessário para fornecer mais e melhores informações na garantia das seguranças afiançadas do SUAS, transformando assim, necessidades identificadas, em demandas. Afinal, política pública baseia-se em evidências, e a transparência dos dados é recurso que torna visível famílias em situação de vulnerabilidade. O objetivo é potencializar a integração entre Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial, o que efetiva, neste sentido, a leitura, análise no propósito de produção de respostas efetivas para programas e serviços Socioassistenciais.

Representando a Seades estavam Jaimilton Fernandes, Coordenador Estadual de Renda e Cidadania, responsável pelo Cadastro Único, e Fabrícia Santos de Jesus, técnica da Vigilância Socioassistencial e que compõe a Coordenação Estadual de Gestão do SUAS (CGES).





# Programa Vida Melhor Urbano (PVMU)

Com objetivo de fazer alinhamento sobre as possibilidades de parceria a equipe do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Bahia (Seades), esteve durante a semana no município de Vitória da Conquista.

Os agentes da Unidade de Inclusão Socioprodutiva (Unis) Sudoeste Baiano receberam capacitação sobre atualização do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e Bolsa Família. Na Unis também foi realizada reunião de alinhamento com a equipe do PVMU para organizar as próximas visitas aos beneficiários.





**ACESSE  
NOSSAS  
REDES**



**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO PRESENTE **FUTURO PRA GENTE**

MINISTÉRIO DO  
**DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

**GOVERNO FEDERAL**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO